

BNY Mellon Participações Ltda.

**Demonstrações Financeiras
Individuais e Consolidadas em
31 de dezembro de 2021 e 2020**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	8
Demonstrações dos resultados abrangentes	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

À Diretoria e aos cotistas da
BNY Mellon Participações Ltda.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da BNY Mellon Participações Ltda. (“Empresa”), denominadas como “Participações” e “Consolidado”, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BNY Mellon Participações Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à BNY Mellon Participações Ltda., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase – Demandas judiciais

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 24.b às demonstrações financeiras que descreve que a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., subsidiária integrante da BNY Mellon Participações Ltda., possui demandas judiciais, incluindo causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança garantida pela sua controladora final.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

BNY Mellon Participações Ltda.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Nota	Participações		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	4	52	72	1.336.902	629.830
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	5.a	954	2.172	245.117	292.962
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	5.b	-	-	4.746	4.535
Créditos vinculados - Depósitos no Banco Central	6	-	-	6.042	6.356
Contas a receber de clientes	7	718	976	43.950	42.091
Ativo fiscal corrente	16.a	500	471	27.224	26.162
Outros créditos	8	-	-	5.524	3.356
Total do ativo circulante		2.224	3.691	1.669.505	1.005.292
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	5.a	2.133	-	196.150	88.897
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	5.b	-	-	1.606	1.606
Outros créditos	8	-	-	28.687	4.856
Ativo fiscal diferido	15.a	52	46	15.104	14.764
Participações em controladas no país	9	527.271	445.503	-	-
Imobilizado de uso	10	-	-	27.754	26.526
Intangíveis	11	-	-	16.682	10.507
Total do ativo não circulante		529.456	445.549	285.983	147.156
Total do ativo		531.680	449.240	1.955.488	1.152.448

BNY Mellon Participações Ltda.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Passivo	Nota	Participações		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Depósitos à Vista	12	-	-	314.822	502.020
Captações no Mercado Aberto	13	-	-	889.849	-
Fornecedores e outras contas a pagar	14	154	137	56.392	54.051
Passivo fiscal corrente	16.b	1	-	95.021	87.851
Total passivo circulante		155	137	1.356.084	643.922
Fornecedores e outras contas a pagar	14	-	-	-	1.501
Passivo fiscal diferido		-	-	65	-
Benefícios a empregados	25	-	-	2.333	1.498
Provisão para contingências	24	-	-	65.481	56.424
Total do passivo não circulante		-	-	67.879	59.423
Patrimônio líquido	17				
Capital		300.502	300.502	300.502	300.502
Cotas de domiciliados no exterior		300.502	300.502	300.502	300.502
Reservas de capital		39.852	32.938	39.852	32.938
Reservas de lucros		191.634	116.136	191.634	116.136
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários		246	41	246	41
Ajuste de avaliação atuarial		(709)	(514)	(709)	(514)
Lucros Acumulados		-	-	-	-
Total do Patrimônio líquido		531.525	449.103	531.525	449.103
Total do passivo e Patrimônio líquido		531.680	449.240	1.955.488	1.152.448

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Participações Ltda.**Demonstrações de resultados**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por cota)

	<u>Participações</u>		<u>Consolidado</u>		
	Nota	2021	2020	2021	2020
Receitas de juros e rendimentos		109	44	39.368	25.940
Aplicações interfinanceiras de liquidez		-	-	21.991	16.290
Ativos financeiros		109	44	17.377	9.650
Despesas da intermediação financeira		-	-	(336)	(401)
Operações de captação no mercado		-	-	(336)	(401)
Resultado bruto da intermediação financeira	19	109	44	39.032	25.539
Receitas/(despesas) operacionais		75.384	102.526	117.629	143.697
Receitas de prestação de serviços	20	-	-	411.212	385.118
Despesas de pessoal	21	-	-	(181.358)	(153.516)
Outras despesas administrativas	22	(184)	(163)	(109.841)	(85.565)
Despesas tributárias		(5)	(2)	(687)	(548)
Resultado de participação em controladas	9	75.564	102.685	-	-
Outras receitas / (despesas) operacionais	23	9	6	(1.697)	(1.792)
Resultado operacional		75.493	102.570	156.661	169.236
Resultado não operacional		-	-	65	(107)
Imposto de renda e contribuição social		5	7	(79.922)	(65.495)
Provisão para imposto de renda	15	-	-	(42.713)	(44.431)
Provisão para contribuição social	15	-	-	(37.499)	(30.506)
Ativo fiscal diferido	15	5	7	290	9.442
Participações de administradores e empregados no lucro	26	-	-	(1.306)	(1.057)
Lucro líquido dos exercícios		75.498	102.577	75.498	102.577
Quantidade de cotas	17	300.501.661	300.501.661		
Lucro por cota		0,25	0,34		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Participações Ltda.**Demonstrações dos resultados abrangentes**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	<u>Participações</u>		<u>Consolidado</u>	
	2021	2020	2021	2020
Lucro líquido dos exercícios	75.498	102.577	75.498	102.577
Resultados abrangentes				
Varição líquida no valor justo de ativos financeiros ao valor justo de outros resultados abrangentes	362	(269)	362	(269)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(157)	111	(157)	111
Varição - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	(342)	4.113	(342)	4.113
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	147	(1.645)	147	(1.645)
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>10</u>	<u>2.310</u>	<u>10</u>	<u>2.310</u>
Resultado abrangente total	<u>75.508</u>	<u>104.887</u>	<u>75.508</u>	<u>104.887</u>
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas controladores	75.508	104.887	75.508	104.887
Acionistas não controladores	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Participações Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Participações						
	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 31 de dezembro de 2019	300.502	28.008	-	13.559	(2.783)	-	339.286
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	102.577	102.577
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes:							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	-	-	2.468	-	2.468
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	(158)	-	(158)
Total de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	2.310	-	2.310
Transações de pagamento baseado em ações	-	4.930	-	-	-	-	4.930
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	102.577	-	(102.577)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	300.502	32.938	-	116.136	(473)	-	449.103
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	75.498	75.498
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes:							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	-	-	(195)	-	(195)
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	205	-	205
Total de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	10	-	10
Transações de pagamento baseado em ações	-	6.914	-	-	-	-	6.914
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	75.498	-	(75.498)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	300.502	39.852	-	191.634	(463)	-	531.525

BNY Mellon Participações Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Consolidado						
	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 31 de dezembro de 2019	300.502	28.008	-	13.559	(2.783)	-	339.286
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	102.577	102.577
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes:							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	-	-	2.468	-	2.468
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	(158)	-	(158)
Total de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	2.310	-	2.310
Transações de pagamento baseado em ações	-	4.930	-	-	-	-	4.930
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	102.577	-	(102.577)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	300.502	32.938	-	116.136	(473)	-	449.103
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	75.498	75.498
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes:							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	-	-	(195)	-	(195)
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	205	-	205
Total de outros resultados abrangentes	-	-	-	-	10	-	10
Transações de pagamento baseado em ações	-	6.914	-	-	-	-	6.914
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	75.498	-	(75.498)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	300.502	39.852	-	191.634	(463)	-	531.525

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Participações Ltda.**Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

	Participações		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	75.498	102.570	155.420	168.072
Ajustes				
(Reversão)/provisão para crédito de liquidação duvidosa - Contas a receber	-	-	-	(402)
Perda alienação de ativo	-	-	-	189
Depreciação e amortização	-	-	13.546	10.177
Transações de pagamento baseado em ações	6.914	4.930	6.914	4.930
Resultado de participação em controlada	(81.768)	(108.949)	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	10	2.310	10	2.310
Lucro ajustado:	654	861	175.890	185.276
Variações de ativos e passivos:				
(Aumento) de ativos financeiros	(915)	(633)	(59.619)	(77.800)
(Aumento) / Diminuição de contas a receber de clientes	258	(380)	(1.859)	(5.825)
(Aumento) / Diminuição de créditos vinculados - Depósitos no Banco Central	-	-	314	(4.514)
(Aumento) / Diminuição de ativo fiscal corrente	(29)	(3)	74.864	43.728
(Aumento) / Diminuição de outros créditos	-	-	(25.999)	2.255
(Aumento) / Diminuição de ativo fiscal diferido	(5)	1	(52)	1.553
Aumento / (Diminuição) de depósito à vista	-	-	(187.198)	40.553
Aumento de captações no mercado aberto	-	-	889.849	-
Aumento de fornecedores e outras contas a pagar	17	21	840	11.311
Aumento / (Diminuição) de passivo fiscal corrente	1	-	(73.042)	(40.407)
Aumento / (Diminuição) de passivo fiscal diferido	-	-	65	(19)
Aumento / (Diminuição) de benefícios a empregados	-	-	835	(3.799)
Aumento / (Diminuição) de provisão para contingências	-	-	9.057	(8.748)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1)	(3)	(75.926)	(51.537)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(20)	(136)	728.019	92.027
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aumento de imobilizado	-	-	(8.578)	(16.143)
Aumento de intangível	-	-	(12.369)	(7.878)
Alienação de imobilizado de uso	-	-	-	(189)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	-	(20.947)	(24.210)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento				
Aumento de capital	-	-	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	-	-	-	-
Aumento líquido/(redução) em caixa e equivalentes de caixa	(20)	(136)	707.072	67.817
Saldo no início dos exercícios	72	208	629.830	562.013
Saldo no fim dos exercícios	52	72	1.336.902	629.830
Aumento líquido/(redução) em caixa e equivalentes de caixa	(20)	(136)	707.072	67.817

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A BNY Mellon Participações Ltda. (“Empresa” ou “Holding”), constituída em 2 de dezembro de 2010, é uma sociedade limitada, domiciliada no Brasil, situada na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, sala 1101 (parte) - Centro - Rio de Janeiro. A Empresa tem como objeto social a participação em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”). Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa detinha aproximadamente 100% das ações do BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) e da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“DTVM” ou “Distribuidora”), ambas domiciliadas no Brasil. O detalhamento das participações encontra-se descrito na Nota Explicativa nº 9.

A Mellon Overseas Investment Corporation (“MOIC”), sociedade constituída e sediada no Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América, possui 99,99% das cotas da Empresa. A MOIC é uma subsidiária controlada indiretamente pelo The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas (“Consolidado” ou “Grupo BNY Mellon”) incluem a BNY Mellon Participações e suas controladas diretas BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e sua controlada indireta, BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Gestora” ou “Ativos”), que são de responsabilidade da sua Administração e foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Em 31 de dezembro de 2021, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora, sendo que seu controlador final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK, e com sede em Nova York.

A participação em empresa controlada, por parte da Distribuidora, é representada em 31 de dezembro de 2021 por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.

Seguem os valores do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e o lucro líquido/(prejuízo) dos exercícios findos naquelas datas do Banco, da Distribuidora, da Gestora e da Holding:

	2021		2020	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido/ (prejuízo)
BNY Mellon Participações Ltda.	531.525	75.498	449.103	102.577
BNY Mellon Banco S.A.	260.841	55.316	200.761	47.396
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	3.031	39	2.991	(2.509)
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	266.430	20.248	244.742	55.289

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria em 26 de abril de 2022.

3 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Base de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e o Banco.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram utilizadas demonstrações encerradas na mesma data-base e consistentes com as políticas contábeis da Empresa.

Perda de controle

Quando da perda de controle, quando aplicável, o Grupo BNY Mellon baixará os ativos e passivos da subsidiária, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a esta subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado da perda de controle será reconhecido no resultado.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, quando aplicável. Ganhos não realizados oriundos de transações com a DTVM e o Banco, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira, mas somente na extensão em que não haja evidencia de perda por redução ao valor recuperável.

c. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das Entidades do Grupo BNY Mellon pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

O Grupo BNY Mellon reconhece o contas a receber de clientes na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo BNY Mellon se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo BNY Mellon baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo BNY Mellon transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo BNY Mellon nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual, quando aplicável.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, o Grupo BNY Mellon tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo BNY Mellon tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalente de caixa, ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado, ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; contas a receber de clientes, e parte dos outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas correntes em bancos, sem restrição de resgate imediato, e aplicações financeiras com data de vencimento de até 90 dias da data de aplicação, com risco de mercado não significativo e que são mantidas para compromissos de caixa e não para investimentos a outros propósitos.

Contas a receber

Contas a receber são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, o contas a receber é medido pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, o Grupo BNY Mellon considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O saldo de contas a receber do Grupo BNY Mellon corresponde substancialmente a valores de taxas de administração, performance e taxa de custódia a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão, administração, custódia e/ou outros serviços de suas carteiras.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Grupo BNY Mellon gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e a estratégia de investimentos do Grupo BNY Mellon. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando o respectivo ativo é mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro.

Na mensuração subsequente desses ativos, a apropriação dos juros contratuais é registrada no respectivo exercício e os ajustes ao valor justo, obtidos por valor de mercado observável, são contabilizados em conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquido dos correspondentes efeitos tributários.

O valor justo é calculado com base em cotação de preços de mercado.

Passivos financeiros não derivativos

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo BNY Mellon se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo BNY Mellon baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, o Grupo BNY Mellon considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O Grupo BNY Mellon tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: dividendos a pagar, fornecedores e outras contas a pagar.

e. Capital social

O capital social da companhia é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Participações, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

f. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O Grupo BNY Mellon não optou por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Periodicamente, o Grupo BNY Mellon avalia os itens do seu ativo imobilizado, realizando baixa dos itens obsoletos, danificados ou quando estes não geram mais benefício econômico futuro.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos no grupo “Outras receitas (despesas) operacionais” no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon e que seus custos possam ser medidos de forma confiável. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, com exceção de benfeitorias em imóveis de terceiros, que é depreciado pelo prazo do contrato de aluguel.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

g. Intangível

Software adquirido e gerado internamente

Os *softwares* adquiridos pelo Grupo BNY Mellon são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Gastos incorridos durante a fase de pesquisa de um *software* são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Gastos incorridos durante a fase de desenvolvimento de um *software* envolvem um plano ou projeto visando a produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo BNY Mellon tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

Os gastos de desenvolvimento com *software* capitalizados incluem o custo de materiais, mão de obra direta, custos de fabricação que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto, e custos de empréstimo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e perdas de redução ao valor recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon e que seus custos possam ser medidos de forma confiável.

Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso. A vida útil estimada destes *softwares* é de três a cinco anos.

h. Redução ao valor recuperável - Impairment

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo BNY Mellon sobre condições de que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo BNY Mellon considera evidência de perda de valor para o contas a receber tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os contas a receber individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico, quando aplicável. Todos os contas a receber individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Contas a receber que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva o Grupo BNY Mellon utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicáveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis ao método do juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo BNY Mellon, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. No caso de ágio, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

Perdas por redução ao valor recuperável relacionadas a ágio não são revertidas. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de elaboração das demonstrações financeiras para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Perdas de valor são revertidas caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável e somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

i. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes, quando aplicável.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da DTVM quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da DTVM e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado por meio do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a DTVM, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano no Grupo BNY Mellon. Um benefício econômico está disponível a DTVM se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A DTVM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo BNY Mellon tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Transações de pagamento baseado em ações

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da DTVM e do Banco serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo BNY Mellon tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

k. Receita operacional

O Banco presta, substancialmente, serviços de custódia de títulos e valores mobiliários a fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

A Gestora fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

l. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras abrangem receitas de juros sobre investimentos, encargos e ganhos e perdas cambiais. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

m. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240. A provisão para contribuição social corrente e diferida foram calculadas à alíquota de 25% sobre o lucro antes do imposto de renda para o Banco e 20% para a Distribuidora (Primeiro semestre de 2021: 20% para o Banco e 15% para a Distribuidora). Para a Holding, a provisão para contribuição social corrente e diferida foram calculadas à alíquota de 9% sobre o lucro antes do imposto de renda. Adicionalmente é considerada a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das empresas do Consolidado para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e sobre a base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

n. Lucro por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Holding e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais, quando aplicável, em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, quando aplicável, nos períodos apresentados, nos termos do IAS 33.

o. Arrendamento

O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

O Grupo BNY Mellon aplica o CPC 06 (R2), conforme orientação do IASB com a definição de contrato de arrendamento para todos os contratos existentes.

(i) Como arrendatário

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as composições de caixa e equivalentes de caixa da Participações e Consolidado estão assim classificadas:

	Participações		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
No início do exercício	72	208	629.830	562.013
Disponibilidades	72	208	191.119	376
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	-	-	438.711	561.637
No final do exercício	52	72	1.336.902	629.830
Disponibilidades	52	72	7.249	191.119
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	-	-	1.329.653	438.711

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez (aplicações no mercado aberto, aplicações em depósitos interfinanceiros e em moeda estrangeira), caracterizam por operações com vencimento em até 90 dias, configurando equivalente de caixa.

5 Títulos e valores mobiliários

a. Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

	Participações						
	2021			2020			
	Nota	Custo corrigido	Valor justo	Outros resultados abrangentes	Custo corrigido	Valor justo	Outros resultados abrangentes
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	(5.a)	3.086	3.087	1	2.173	2.172	(1)
Total		3.086	3.087	1	2.173	2.172	(1)
Efeito tributário		-	-	-	-	-	-
Efeito líquido no patrimônio líquido		-	-	1	-	-	(1)

Consolidado							
2021							
2020							
Nota	Custo corrigido	Valor justo	Outros resultados abrangentes	Custo corrigido	Valor justo	Outros resultados abrangentes	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	(5.a)	441.132	441.267	135	382.088	381.859	(229)
Total		441.132	441.267	135	382.088	381.859	(229)
Efeito tributário		-	-	(62)	-	-	95
Efeito líquido no patrimônio líquido		-	-	73	-	-	(134)

(5.a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

b. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Consolidado							
2021							
2020							
Nota	Custo corrigido	Valor justo	Perda não realizada	Custo corrigido	Valor justo	Perda não realizada	
Fundo de Investimento Galgo S.A.	(5.a)	4.746	4.746	-	4.535	4.535	-
Galgo S.A.	(5.b)	1.752	1.600	(152)	1.752	1.600	(152)
Outros	(5.c)	6	6	-	6	6	-
Total		6.504	6.352	(152)	6.293	6.141	(152)

(5.a) Em 12 de abril de 2018, o Banco aplicou R\$ 4.000 no Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA Multimercado, para fins de garantia das operações de empréstimo de ações, que até então eram garantidas por títulos públicos - LFT.

(5.b) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável. Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$ 22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$ 1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por *impairment* no montante de R\$ 152. O método utilizado para avaliação da Galgo S.A foi a metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD). Essa metodologia é baseada na teoria financeira de que o valor do ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) trazido a valor presente por uma taxa de desconto.

Em fevereiro de 2019, foi divulgado através de um memorando da Administração o posicionamento da Diretoria da Galgo Sistema quanto a avaliação do indicativo de *impairment*. Assim como em 2017, o posicionamento da Diretoria é que não há indicativo de “*impairment*” do Sistema Galgo para companhia em 31 de dezembro de 2018.

Em janeiro e agosto de 2020, foram emitidos novos laudos de avaliação econômico-financeira da empresa Galgo S.A, e não houve indicativo de perda ao valor recuperável do ativo.

- (5.c) Os outros investimentos estão representados por cotas patrimoniais da ANBIMA. - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

6 Relações interfinanceiras

As relações interfinanceiras do Consolidado estão assim classificadas:

	Consolidado	
Ativo	2021	2020
Créditos vinculados - Banco Central		
Outros Depósitos - Exigibilidade Microcrédito	6.042	6.356
Total	6.042	6.356

7 Contas a receber

	Participações		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	-	-	22.972	25.200
Taxa de administração - fundos offshore	-	-	5.099	3.750
Contas a receber - Serviços Prestados				
Custódia (a)	-	-	13.482	11.979
Contas a receber - Exportação de serviços (b)	-	-	2.548	1.341
Dividendos a receber	718	976	-	-
Outras receitas de prestação de serviços	-	-	24	-
Total de contas a receber	718	976	44.125	42.270
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c)	-	-	(175)	(179)
Ativo circulante	718	976	43.950	42.091

- (a) Referem-se aos valores a receber no Banco, decorrentes da prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento administrados pela Distribuidora, conforme contrato de prestação de serviço de custódia qualificada, que determina um percentual mensal fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos custodiados.
- (b) Contas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de Fundos de Investimentos e Custódia Internacional de clientes da América Latina e rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Consolidado e pagas periodicamente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

- (c) As empresas do Consolidado possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 3.h. Esta provisão, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

8 Outros créditos

	Participações		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Adiantamentos a funcionários	-	-	697	412
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota 24)	-	-	2.141	2.141
Depósitos judiciais - Outros	-	-	1.898	2.715
Despesas antecipadas (a)	-	-	3.895	2.390
Valores a receber - Empresas do Grupo (b)	-	-	294	178
Devedores diversos - País (c)	-	-	397	368
Valor a ser restituído – IOF Fundo (d)	-	-	24.648	-
Outros	-	-	245	8
Total	-	-	34.215	8.212
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c)	-	-	(4)	-
Ativo circulante	-	-	5.524	3.356
Ativo realizável a longo prazo	-	-	28.687	4.856

- (a) O saldo em 2021 refere-se, substancialmente, a seguros e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 2.959 (31 de dezembro de 2020: R\$ 1.546), e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 844 (31 dezembro de 2020: R\$ 844).
- (b) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no Exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do Consolidado e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.
- (c) Valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas pagas por conta e ordem destes fundos, de cartório, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza certos pagamentos em nome dos fundos e conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas, sendo contabilizada em contas de ativo e baixadas no momento que esses valores são reembolsados. Em 31 de dezembro de 2021, foi constituído uma provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R\$ 4 mil.
- (d) Valor a receber da Receita Federal referente à restituição de IOF de fundo sob administração.

9 Participação em controladas

	BNY Mellon Banco S.A.		BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	
	2021	2020	2021	2020
Ativo	1.540.203	760.253	412.550	390.222
Passivo	1.279.362	559.492	146.120	145.480
Patrimônio líquido	260.841	200.761	266.430	244.742
Lucro líquido dos exercícios	55.316	47.396	20.248	55.289
Capital social	126.369	126.369	225.245	225.245
Quantidade de ações	936.068	936.068	83.809.737	83.809.737
Investimento – Participação na controlada	260.841	200.761	266.430	244.742
Quantidade de ações	936.065	936.065	83.809.729	83.809.729
Resultado de equivalência patrimonial	55.316	47.396	20.248	55.289

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Distribuidora possuía investimento na controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., conforme apresentado abaixo:

	BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	
	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2021	2020
Capital social	6.131	6.131
Quantidade de cotas	9.999	9.999
Percentual de participação	100%	100%
Patrimônio líquido	3.031	2.991
Lucro líquido/(Prejuízo) do exercício	39	(2.509)
Investimento – Participação na controlada	3.031	2.991
Resultado de equivalência patrimonial	39	(2.509)

10 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está assim apresentada:

Consolidado										
2021										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Depreciação acumulada	Depreciação exercício	Baixa	Saldo final
Instalações (10.a)	10%	12.178	-	-	603	12.781	(10.556)	(1.192)	-	1.033
Moveis e Equipamentos	10%	7.596	-	(46)	221	7.771	(6.256)	(454)	46	1.107
Equipamentos de comunicação	20%	11.448	-	-	1.719	13.167	(4.994)	(2.279)	-	5.894
Equipamentos de processamento de dados	20%	39.875	-	(132)	9.538	49.281	(26.784)	(5.048)	132	17.581
Veículos	20%	1.199	-	-	-	1.199	(1.077)	(122)	-	-
Ativo Fixo em Curso	-	22	7.968	-	(7.177)	813	-	-	-	813
Ativos de Direito de Uso		9.178	610	-	-	9.788	(5.303)	(3.159)	-	1.326
Total		81.496	8.578	(178)	4.904	94.800	(54.970)	(12.254)	178	27.754

Consolidado										
2020										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Depreciação acumulada	Depreciação exercício	Baixa	Saldo final
Instalações (10.a)	10%	11.532	-	(71)	717	12.178	(9.345)	(1.278)	67	1.622
Moveis e Equipamentos	10%	7.864	-	(1.296)	1.028	7.596	(7.090)	(418)	1.252	1.340
Equipamentos de comunicação	20%	6.674	-	(169)	4.943	11.448	(3.656)	(1.506)	168	6.454
Equipamentos de processamento de dados	20%	29.804	5.484	(749)	5.336	39.875	(24.314)	(3.219)	749	13.091
Veículos	20%	1.005	-	194	-	1.199	(711)	(221)	(145)	122
Ativo Fixo em Curso	-	1.509	10.537	-	(12.024)	22	-	-	-	22
Ativos de Direito de Uso	-	9.051	127	-	-	9.178	(2.616)	(2.687)	-	3.875
Total		67.439	16.148	(2.091)	-	81.496	(47.732)	(9.329)	2.091	26.526

(10.a) No grupo de Instalações estão registrados custos relacionados a benfeitorias em imóveis de terceiros, que são depreciados de acordo com o prazo de contrato de aluguel. Os demais itens dentro do grupo de instalações são depreciados à taxa de 10% a.a.

Os valores contábeis dos ativos imobilizados das empresas do Consolidado foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 e 2020, e não houve indicativo de redução do valor recuperável (*impairment*).

11 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, estão assim apresentadas:

Consolidado										
2021										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização exercício	Transferencia (+) / (-)	Saldo final
Software	20%	12.647	-	-	16.563	29.210	(11.237)	(1.291)	-	16.682
Ativo Intangível em Curso		9.097	12.369	-	(21.466)	-	-	-	-	-
Total		21.744	12.369	-	(4.903)	29.210	(11.237)	(1.291)	-	16.682

Consolidado										
2020										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização exercício	Transferencia (+) / (-)	Saldo final
Software	20%	11.520	-	-	1.127	12.647	(10.387)	(850)	-	1.410
Ativo Intangível em Curso		2.346	7.878	-	(1.127)	9.097	-	-	-	9.097
Total		13.866	7.878	-	-	21.744	(10.387)	(850)	-	10.507

Os valores contábeis dos ativos intangíveis das empresas do Consolidado foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 e 2020, e não houve indicativo de redução do valor recuperável (*impairment*).

12 Depósitos

	Consolidado	
	2021	2020
Depósitos à vista	314.822	502.020

13 Captações no mercado aberto

O saldo de Captações no Mercado Aberto, apresentado no balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 refere-se a operações compromissadas de venda com compromisso de recompra lastreadas com títulos públicos de terceiros.

14 Fornecedores e outras contas a pagar

O saldo de fornecedores e outras contas a pagar, apresentado no balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é composto pelas seguintes rubricas de contas:

	Nota	Participações		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020
Passivo de arrendamento	(13.a)	-	-	1.815	4.482
Fornecedores de serviços	(13.b)	2	-	7.683	8.343
Participação nos lucros e gratificações a pagar à funcionários		-	-	20.850	20.284
Gratificação diretoria		-	-	2.831	2.876
Salários e encargos a pagar		-	-	18.237	14.127
Valores a pagar - (Empresas do Grupo)	(13.c)	-	-	166	90
Fundos encerrados e transferidos	(13.d)	-	-	2.325	2.580
Fundos ativos	(13.e)	-	-	40	45
Provisão auditoria e publicação		152	137	659	665
Provisão multa CVM		-	-	1.503	2.051
Outros		-	-	283	9
Total		154	137	56.392	55.552
Passivo circulante		154	137	56.392	54.051
Passivo não circulante		-	-	-	1.501

- (13.a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o CPC 06 R2 (IFRS 16), o Grupo BNY Mellon reconheceu o montante de R\$ 1.815 referente a suas obrigações de pagamentos pela utilização das salas comerciais onde a empresa está localizada atualmente.
- (13.b) Referem-se basicamente às despesas operacionais da Participações e suas controladas com diversos fornecedores de serviços.
- (13.c) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado.
- (13.d) Referem-se a valores recebidos dos fundos transferidos e encerrados, para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (13.e) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas as faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviços.

15 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 pode ser resumida da seguinte forma:

	Imposto de renda		Contribuição social	
	2021	2020	2021	2020
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	156.726	169.129	156.726	169.129
Participações de administradores e empregados no lucro	(1.306)	(1.057)	(1.306)	(1.057)
Lucro contábil antes da tributação	<u>155.420</u>	<u>168.072</u>	<u>155.420</u>	<u>168.072</u>
Adições/(exclusões) permanente	12.468	11.158	12.468	11.158
Adições/(exclusões) temporárias	15.754	14.349	15.754	14.349
Adições/(exclusões) temporárias - participação nos lucros e gratificações	1.615	10.188	2.009	10.084
Adições/(exclusões) permanentes - participação nos lucros e gratificações	2.135	2.772	(1.091)	-
Exclusões temporárias – Outras	(8.155)	(20.594)	(8.155)	(20.594)
Exclusões permanentes – Outras	-	-	-	-
Base de cálculo do IR e CS	<u>179.237</u>	<u>185.945</u>	<u>176.405</u>	<u>183.069</u>
CSLL Base de cálculo Fev/2020	-	-	-	(12.358)
CSLL Base de Cálculo Jul/2021	-	-	(51.218)	-
Compensação de prejuízos fiscais de exercício anterior	<u>-</u>	<u>(6.379)</u>	<u>-</u>	<u>(14.824)</u>
Base de cálculo do IR e CS após compensação do prejuízo fiscal	179.237	179.566	125.187	155.887
Alíquota fiscal (conforme Nota Explicativa 3.m)	25%	25%	20%/25%(*)	15%/20%(*)
Imposto de renda e contribuição social apurados	44.774	46.735	37.499	30.506
Deduções por incentivo fiscal	(2.061)	(2.304)	-	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do Exercício Anterior	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado dos exercícios	<u>42.713</u>	<u>44.431</u>	<u>37.499</u>	<u>30.506</u>

(*) Conforme Nota Explicativa 3.m, a alíquota de CSLL utilizada até junho de 2021 foi de 15% e 20% para a Distribuidora e para o Banco, respectivamente. A partir de julho de 2021, a alíquota de CSLL utilizada foi de 20% e 25% para a Distribuidora e para o Banco, respectivamente.

a. Créditos tributários

A movimentação dos créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

Consolidado

	2021			
	Saldo em 2020	Constituição	Realização	Saldo em 2021
Prejuízos fiscais	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social	-	-	-	-
Diferenças temporárias	14.325	24.971	(24.680)	14.614
Total crédito tributário	14.325	289	-	14.614
Provisão para impostos diferidos (a)	439	51	-	490
	2020			
	Saldo em 2019	Constituição	Realização	Saldo em 2020
Prejuízos fiscais	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social	-	-	-	-
Diferenças temporárias	4.883	9.442	-	14.325
Total crédito tributário	4.883	9.442	-	14.325
Provisão para impostos diferidos (a)	1.992	-	1.553	439

- (a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ganhos não realizados em títulos e valores mobiliários e avaliação atuarial.

Conforme estudo técnico realizado, devidamente aprovado em Ata de Reunião de Diretoria, as empresas do Consolidado têm a expectativa de realizar os créditos tributário em até dez anos, conforme estabelecido na Resolução do Banco Central nº 3.059 de 20 de dezembro de 2002.

16 Ativo e passivo fiscal corrente

a. Ativo fiscal corrente

	Participações		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
IRPJ e CSLL a compensar	154	132	26.878	25.823
Impostos a compensar	346	339	346	339
Total	500	471	27.224	26.162

b. Passivo fiscal corrente

	Participações		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
IRPJ e CSLL a recolher	-	-	80.212	74.938
INSS e FGTS a recolher	-	-	10.817	9.302
ISS a recolher	-	-	1.332	1.364
PIS e COFINS a recolher	1	-	2.623	2.197
Outros	-	-	37	50
Total	1	-	95.021	87.851

17 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social, no montante de R\$ 300.501.661 está dividido em 300.501.661 cotas.

As cotas estão assim distribuídas entre os cotistas:

Mellon Overseas Investment Corporation	300.501.657
BNY Foreign Holdings	4
Total	300.501.661

b. Reserva de capital

A Reserva de Capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido em 31 de dezembro de 2021 e 2020 pelas empresas do Grupo BNY Mellon, que fazem parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Essa Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opções de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos das empresas do Grupo BNY Mellon. Veja Nota Explicativa nº 18.

c. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após destinações estabelecidas no estatuto social das empresas do Grupo BNY Mellon, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

d. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam baixados ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e ajustes de avaliação atuarial para o plano de previdência privada oferecido aos diretores e funcionários da Distribuidora.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

e. Dividendos

O contrato social da Empresa não estabelece a obrigatoriedade de haver distribuição mínima de lucros ou resultados. De acordo com o estatuto social do Banco e da DTVM, seus acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, quando aplicável, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas e/ou cotistas, quando convocadas para esse fim.

18 Transação de pagamentos em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários elegíveis do Banco e Distribuidora no Brasil.

Conforme determina o CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, o Banco e a Distribuidora reconheceram no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 5.202 e R\$ 1.712 (R\$ 3.490 e R\$ 1.440, respectivamente, em 31 de dezembro de 2020), no grupo de “Despesas de pessoal”, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 21.

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos e funcionários da Distribuidora e do Banco, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Parte dessas ações é atualizada pelo valor justo de mercado na data de fechamento de cada trimestre até o momento de seu exercício. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas por opção do empregado à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram concedidas para o Conglomerado Financeiro 18.372 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 41,95, US\$ 47,29 e US\$ 52,92. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram concedidas 20.543 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 46,49 e US\$ 33,68.

Em 31 de dezembro de 2021, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 58,08.

19 Receitas e despesas da intermediação financeira

	<u>Participações</u>		<u>Consolidado</u>	
	2021	2020	2021	2020
Compromissadas - Posição Financiada (a)	-	-	1.652	4.046
Compromissadas – Posição Bancada	-	-	20.341	12.244
Títulos e valores Mobiliários	109	44	17.165	9.544
Fundo de investimento	-	-	210	106
FGC	-	-	(336)	(401)
Total	<u>109</u>	<u>44</u>	<u>39.032</u>	<u>25.539</u>

Referem-se aos rendimentos líquidos auferidos, com base na taxa de remuneração das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado bruto da intermediação financeira”.

- (a) O Banco, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, realiza a intermediação de operações compromissadas entre os fundos e bancos múltiplos de 1ª linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

20 Receitas de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, apurando receitas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco e também receita referente a cobrança de tarifa bancária. As referidas receitas estão apresentadas nas rubricas “Serviços de custódia” e “Tarifa Bancária”. Adicionalmente, o Banco apura receita de prestação de serviços referentes ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon, e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon. Esta receita está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”.

Conforme divulgado pelo Ranking ANBIMA, em 31 de dezembro de 2021, o Banco BNY Mellon possuía 293 bilhões em ativos sob custódia (em 31 de dezembro de 2020, possuía R\$ 315 bilhões).

A Distribuidora é administradora de fundos e clubes de investimentos constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimentos. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 31 de dezembro de 2021 monta a R\$ 647.351.596 (R\$ 684.430.823 em 31 de dezembro de 2020). Este montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administradas, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 pode ser resumida da seguinte forma:

	Participações		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Taxa de administração de fundos de investimento	-	-	231.753	243.091
Controladoria de fundos internacionais	-	-	26.247	19.627
Taxa de administração de carteiras	-	-	7.048	6.263
Serviços de representação legal	-	-	4.574	3.871
Agenciamento e intermediação de Títulos	-	-	660	983
Rendas de assessoria técnica	-	-	9.662	6.650
Serviços de custódia	-	-	139.342	115.880
Tarifa Bancária	-	-	10.161	7.037
Receita com exportação de serviços	-	-	2.388	1.792
Middle Office	-	-	9.291	6.837
Outros serviços	-	-	6.215	5.927
Impostos sobre serviços - ISS	-	-	(15.104)	(13.311)
Cofins sobre faturamento	-	-	(18.086)	(16.801)
Pis sobre faturamento	-	-	(2.939)	(2.728)
Total	-	-	411.212	385.118

21 Despesas de pessoal

	Participações		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Proventos	-	-	(90.901)	(75.221)
Gratificação a funcionários	-	-	(22.162)	(21.365)
Gratificação a Diretoria	-	-	(3.227)	(2.772)
Benefícios a empregados	-	-	(19.560)	(17.227)
Encargos sociais	-	-	(40.288)	(33.994)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 25)	-	-	(4.390)	(3.335)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 25)	-	-	(132)	(424)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 18)	-	-	(6.914)	(4.930)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (a)	-	-	6.975	6.380
Outras despesas	-	-	(759)	(628)
Total	-	-	(181.358)	(153.516)

- (a) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e a receber do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de custos e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do Consolidado e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

22 Outras despesas administrativas

	Participações		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Processamento de dados	-	-	(33.143)	(27.194)
Despesa de repasse a distribuidores - rebate	-	-	-	(2)
Serviços Financeiros	(3)	(3)	(5.425)	(5.361)
Depreciação e amortização	-	-	(13.548)	(10.177)
Serviços de terceiros	(13)	(3)	(9.900)	(7.338)
Serviços técnicos especializados	(1)	(3)	(23.320)	(13.710)
Comunicações	-	-	(748)	(378)
Provisão/despesa de contingências	-	-	(11.231)	(5.181)
Viagens no país/exterior	-	-	(45)	(399)
Transporte	-	-	(123)	(356)
Provisão multa CVM	-	-	(294)	458
Manutenção e conservação de bens	-	-	(1.812)	(1.245)
Água, energia e gás	-	-	(1.249)	(1.246)
Contribuições filantrópicas	-	-	(1.656)	(1.661)
Promoções e relações públicas	-	-	(54)	(37)
Propaganda e publicidade	-	(16)	(355)	(326)
Aluguéis	-	-	(1.648)	(1.666)
Material	-	-	(68)	(126)
Contrato de rateio de custos e despesas administrativas (a)	(3)	(3)	612	435
Outras	(164)	(135)	(5.834)	(10.055)
Total	(184)	(163)	(109.841)	(85.565)

- (a) Valores a receber de empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, não pertencentes ao Consolidado, referentes ao rateio de despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do Consolidado e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

23 Outras receitas/(despesas) operacionais

	Participações		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Despesas corporativas internacionais (a)	-	(1)	(1.178)	(1.263)
Despesas/receitas gerais com fundos (b)	-	-	(574)	(415)
Resultado líquido de variação cambial	-	-	338	1.173
Reversão/(provisão) para credores de liquidação duvidosa	-	-	-	402
Perda no recebimento de crédito (c)	-	-	(1.969)	(2.484)
Outras receitas operacionais (d)	9	7	2.512	2.349
Outras despesas operacionais	-	-	(826)	(1.554)
Total	9	6	(1.697)	(1.792)

- (a) Referem-se a despesas a pagar para empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Consolidado e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.

- (c) Referem-se a perda no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes das carteiras desses fundos.
- (d) Referem-se, principalmente, ao ressarcimento de despesas de fundos da Distribuidora.

24 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, a Distribuidora e o Banco constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis

	2021	2020
Demandas Trabalhistas		
Saldo inicial	18.691	17.020
Constituição	231	896
Reversão da provisão	(966)	(188)
Atualização monetária	1.224	1.890
Baixa por pagamento	(1.320)	(927)
Saldo final	17.860	18.691
Demandas Fiscais	2.104	2.104
Saldo inicial	-	-
Constituição	-	-
Reversão da provisão	-	-
Atualização monetária	-	-
Saldo final (1)	2.104	2.104
Demandas Cíveis		
Saldo inicial	35.629	38.246
Constituição	4.317	-
Reversão da Provisão	-	(75)
Atualização monetária	5.571	2.331
Baixa por pagamento	-	(4.873)
Saldo final (2) (3) (4) (5)	45.517	35.629
Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	65.481	56.424

- (1) A Distribuidora discute judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, a Distribuidora depositou judicialmente os valores controvertidos, conforme Nota Explicativa nº 8. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, foram efetuados depósitos judiciais no montante histórico de R\$ 2.141, o qual se encontra registrado conforme Nota Explicativa nº 8. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS. O caso está suspenso até o julgamento de tema paradigma pelo Supremo Tribunal Federal.

- (2) A Distribuidora é Ré em duas ações cíveis, nas quais os autores pretendem obter indenização pelas perdas sofridas em fundos de investimento administrados pela Distribuidora. Foram proferidas sentenças em ambas as ações acolhendo em parte os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora dos fundos e da Distribuidora ao pagamento de quantias que, atualizadas até 31.12.2021, equivalem a aproximadamente R\$ 21.478. Foram interpostos recursos, ainda pendentes de julgamento.
- (3) Considerando o seu papel de administrador fiduciário de fundos de investimento, a Distribuidora foi incluída como acusada em processos administrativos sancionadores instaurados por órgãos reguladores, a maioria deles discutindo o seu dever de supervisionar os demais prestadores de serviço dos fundos sob administração. Algumas das decisões condenatórias proferidas estão atualmente sujeitas à revisão do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).
- (4) A Distribuidora, em seu papel de administradora fiduciária de fundos de investimento, foi incluída, junto a outras partes, em procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE) iniciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), tendo sido proferida decisão condenatória, posteriormente anulada por vícios processuais. Diante da referida anulação, o procedimento em questão foi reiniciado. Em paralelo, um Regime Próprio de Previdência do estado de Rondônia ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra a Distribuidora e outros Réus, tendo sido proferida sentença condenando os réus, solidariamente, ao ressarcimento de alegadas perdas em fundo de investimento sob administração, dentre outras providências. A Distribuidora apresentou recurso de apelação contra a sentença, o qual encontra-se pendente de julgamento.
- (5) A Distribuidora é Ré em ação cível na qual o autor pretende obter indenização por supostas perdas sofridas em fundo de investimento administrado pela Distribuidora. Foi proferida sentença acolhendo os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora do fundo e da Distribuidora. O recurso de apelação da Distribuidora foi desprovido, tendo sido apresentado recurso ao Tribunal Superior.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis – Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

b.1 Processos de maior relevância

Postalis

Em 08.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalis”) ajuizou ação ordinária contra a Distribuidora e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido.

Em 21.08.2014, o pedido liminar foi deferido, tendo sido implementado o bloqueio em 22.08.2014. O bloqueio foi posteriormente substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 27. Atualmente, aguarda-se decisão sobre a regularidade da citação do Sr. Fabrizio por carta rogatória.

Em 12.03.2015, o Postalis ajuizou outra ação cível contra a Distribuidora e contra outros Réus no Rio de Janeiro, a qual está atualmente em fase instrutória.

Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017. A ADCAP apresentou recurso contra a decisão de extinção da ação, que foi parcialmente provido em 04.08.2021, tendo sido determinado o desmembramento do processo em duas ações distintas, com a remessa do processo contra a Distribuidora para a Justiça Estadual. A referida decisão está sujeita a recursos.

Em 17.12.2015, o Postalis ajuizou outras três ações cíveis no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos sob sua administração, estando duas dessas ações em fase instrutória. Na terceira ação, foi proferida sentença em 20.05.2021, condenando a Distribuidora e a BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), de forma solidária, ao ressarcimento de alegados prejuízos sofridos em fundo de investimento, no valor histórico de R\$ 6.809. A referida sentença está sujeita a recursos.

Em 04.02.2016, o Postalis ajuizou ação cível em Brasília, alegando ter sofrido perdas em outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência, tendo sido posteriormente remetida à Justiça Federal de Brasília, para reapresentação das contestações pelos Réus. A referida ação está atualmente em fase instrutória.

Em 05.04.2017, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) proferiu decisão de indisponibilidade de bens da Distribuidora no valor histórico de R\$ 556.188, no contexto de investigação relacionada ao Postalis. Em 10.04.2017, a Distribuidora impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, tendo obtido liminar de suspensão da decisão de indisponibilidade. Na sequência, a Distribuidora apresentou sua defesa. Contudo, em razão da inclusão da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”) no pólo passivo do processo, o TCU determinou a citação da Ativos e da Distribuidora para apresentação das suas defesas, tendo tais documentos sido apresentados na sequência. Em 25.06.2021, a Unidade Técnica do TCU recomendou a responsabilização solidária da Distribuidora e da Ativos ao ressarcimento de aproximadamente R\$ 715.654, valor calculado na referida data, além de multa. Na sequência, a Procuradoria no TCU propôs diligências adicionais, ou, subsidiariamente, a rejeição das defesas, aguardando-se, por ora, o julgamento do caso na esfera administrativa.

Em 12.06.2019, a Distribuidora foi citada em novo processo administrativo instaurado pelo TCU, relacionado ao Postalis, tendo sua defesa sido apresentada em 11.07.2019. Em 09.09.2020, o TCU proferiu decisão, condenando a Distribuidora e os demais Acusados, de forma solidária, ao ressarcimento de alegadas perdas sofridas em fundo de investimento sob administração, cujo valor histórico corresponde a R\$ 94.000, e cujo valor atualizado para 31.12.2021 corresponde a R\$ 248.981. Além disso, aplicou multa à Distribuidora no valor histórico de R\$ 10.000. A Distribuidora apresentou recurso administrativo contra essa decisão, ora pendente de julgamento. Ressalte-se que a decisão que vier a ser proferida, estará sujeita a questionamento por meio de ação judicial.

Em 16.01.2018, o Ministério Público Federal ajuizou ação perante a Justiça Federal em São Paulo, com vistas a obter a condenação da Distribuidora por prejuízos sofridos pelo Postalis. Tal ação foi extinta, sem julgamento do mérito. O Ministério Público Federal apresentou recurso contra a decisão de extinção da ação, que foi provido, tendo sido determinado o envio do processo à 1ª instância para regular processamento. A referida decisão está sujeita a recursos.

Em 04.10.2019, o Postalis, junto a outro fundo de pensão, apresentou pedido de instauração de arbitragem, requerendo indenização em razão de supostos prejuízos sofridos por fundo sob administração da Distribuidora e gestão da Ativos. A Distribuidora e a Ativos se opuseram a tal pedido e ajuizaram ação judicial com vistas a ver reconhecida a incompetência do Tribunal Arbitral.

Em 25.10.2019, o Postalis ajuizou ação contra a Distribuidora e a BNY Mellon Ativos Financeiros Ltda. (“Alocação”), em curso perante à Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados à administração e à gestão de fundo de investimento, de, no mínimo, R\$ 56.229. A Distribuidora apresentou defesa em 17.08.2020.

Em 19.06.2020, Walmir de Almeida Barreto Júnior ajuizou ação popular em curso na Justiça Federal do Rio de Janeiro requerendo, em relação à Distribuidora, a sua responsabilização por supostos prejuízos no valor histórico de R\$ 454.514, referentes a investimentos que teriam sido feitos pelo Postalis em fundo de investimento. A Distribuidora apresentou defesa em 15.12.2020. Os supostos prejuízos alegados contra a Distribuidora já são objeto da ação movida pelo Postalis em Brasília e de um dos processos administrativos no TCU.

Em 10.02.2021, a Distribuidora foi citada em ação cível ajuizada pelo Postalis e outro fundo de pensão na Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados a investimentos realizados em fundo sob administração da Distribuidora. A Distribuidora apresentou defesa em 03.05.2021. A referida ação está atualmente em fase instrutória.

Em 12.8.2021, a Distribuidora foi citada para apresentar defesa em processo administrativo instaurado pelo TCU para apurar supostos prejuízos nos investimentos do Postalis, no valor histórico de R\$ 46.880 (2011), em fundo sob sua administração. A Distribuidora apresentou defesa em 27.09.2021.

Considerando que, de uma forma geral, há pedidos ilíquidos envolvidos nessas ações, e que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda em sua maioria. Ressalte-se que, além das ações judiciais, há inquéritos e processos administrativos em curso perante a CVM e o Banco Central tratando de tais assuntos, além de investigações/ações penais.

Silverado

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado. A ação se encontra, atualmente, na fase instrutória. Em 09.06.2020, foi ajuizada ação criminal pelo Ministério Público Federal com relação aos fatos objeto da controvérsia. Em 08.06.2021, foi proferida sentença que absolveu sumariamente o representante da Distribuidora, a qual foi objeto de recurso apresentado pelo Ministério Público Federal.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é de R\$ 48.526. Em decorrência de decisão proferida em 18.03.2019, que acolheu as alegações da Distribuidora, o processo – originalmente em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – foi remetido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, onde encontra-se em curso ação conexa, ajuizada pela entidade contra os seus ex-Diretores.

IGEPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”). O Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordem de bloqueio em desfavor da Distribuidora e demais Réus, tendo sido interposto recurso, ora pendente de julgamento. Aguarda-se a citação dos Réus para apresentação de contestação. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda.

Investidor não-residente

Em 22.11.2019, foi lavrado auto de infração contra a Distribuidora, relativo à exigência de recolhimento de Imposto de Renda, que supostamente deveria ser retido na fonte pela Distribuidora, na qualidade de administradora de determinados fundos, em relação ao rendimento de cotistas qualificados como “Investidores Não-Residentes”. O valor histórico do auto de infração, incluindo juros e multa, corresponde a R\$ 118.918, na data da lavratura do auto de infração. Em 27.05.2020, foi proferida decisão pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro (RJ), dando provimento à impugnação apresentada pela Distribuidora, para determinar a exoneração integral do lançamento tributário em questão, com o cancelamento do referido auto de infração. No momento, aguarda-se o julgamento do recurso de ofício.

Serpros

Em 17.8.2021, a Distribuidora foi citada para apresentar defesa em processo administrativo instaurado pelo TCU para apurar supostos prejuízos nos investimentos da Serpros, no valor histórico de R\$ 133.910 (2013/2014), em fundos sob sua administração.

b.2 Outros processos

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa dos valores que puderam ser calculados com confiabilidade e que foram classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora e do Banco.

Outras contingências passivas:	31/12/2021	31/12/2020
Trabalhista (1)	1.277	1.287
Fiscais	-	-
Cíveis (2)	<u>28.075</u>	<u>25.588</u>
Total	<u>29.352</u>	<u>26.875</u>

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados com risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teriam havido falhas na gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, o valor das supostas perdas pode sofrer alterações no decorrer dos processos.

25 Benefícios a empregados

Para o Consolidado, a Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora e o Banco patrocinam planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial. A Holding não possui nenhum tipo de plano de benefício e contribuição definido.

Descrição dos planos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Consolidado detinha os seguintes planos de benefícios a empregados, Icatu Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A. Em novembro de 2020, a gestão do plano de previdência na modalidade de contribuição definida passou a ser prestado pela Icatu Seguros S.A., o qual era anteriormente gerido pela Mapfre Previdência S.A

Plano de contribuição definida

O Banco e a Distribuidora concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 3.496 e o Banco R\$ 894 (R\$ 2.462 da Distribuidora e R\$ 873 do Banco em 31 de dezembro de 2020).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV – Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 132 e R\$ 424 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente, conforme nota explicativa nº 21.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

Em janeiro de 2022, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2021 e a estimativa atuarial de despesa para 2022 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2022, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$ 61.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	8,89% a.a (nominal)
Crescimento salarial (a)	5,47% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	3,40% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	3,40% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (a) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

26 Programa de participação nos lucros

O Banco possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Banco apurou para fins de distribuição o montante de R\$ 1.306 (R\$ 1.057 em 31 de dezembro de 2020).

Em 2021, a DTVM não estabeleceu programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários, portanto apesar de apresentar lucro, não houve provisionamento.

27 Transação com partes relacionadas

2021								
Descrição	Ativo circulante		Passivo circulante		Passivo não circulante		Transação/resultado	
	Participações	Consolidado	Participações	Consolidado	Participações	Consolidado	Participações	Consolidado
Diretoria	-	-	-	5.148	-	-	-	(9.118)
Dividendos devidos à controladora	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a receber	718	-	-	-	-	-	-	-
Empresas do grupo no país	-	294	-	-	-	-	-	3.537
Empresas do grupo no exterior	-	2.548	-	166	-	-	-	14.828
Total	718	2.842		5.314				9.247

2020								
Descrição	Ativo circulante		Passivo circulante		Passivo não circulante		Transação/resultado	
	Participações	Consolidado	Participações	Consolidado	Participações	Consolidado	Participações	Consolidado
Diretoria	-	-	-	4.374	-	-	-	(9.166)
Dividendos devidos à controladora	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a receber	976	-	-	-	-	-	-	-
Empresas do grupo no país	-	178	-	-	-	-	-	2.978
Empresas do grupo no exterior	-	1.341	-	90	-	-	-	12.523
Total	976	1.519		4.464				6.335

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre as empresas do Consolidado e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Consolidado e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, e **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016. **iii)** contrato de rateio de despesa firmado entre o Banco e o The Bank of New York Mellon em julho de 2016, que estabelece o reembolso de despesas relacionadas à Gestão do negócio das empresas da América Latina. Considerado que os serviços prestados pelo presidente da América Latina e diretor nacional no Brasil e da chefe operacional administrativa no Brasil são exclusivamente ligados à representação da marca BNY Mellon em todas as entidades da América Latina, e que as receitas geradas com os clientes desses países são reconhecidos e recebidos nos Estados Unidos, foi acordado que o The Bank of New York Mellon deve reembolsar todos os custos integralmente alocados no BNY Mellon Banco correspondente a sua participação no serviço em questão; **iv)** Prestação de serviço de assessoria técnica realizado pelo BNY Mellon Banco aos clientes do The Bank of New York Mellon no Brasil, conforme nota explicativa 20.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX, BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Consolidado no montante de R\$ 3.537 (R\$ 2.978 em 31 de dezembro de 2020).

Em 31 de dezembro de 2021, a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 269 e R\$ 25 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX, e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 161 e R\$ 17 em 31 de dezembro de 2020).

Durante o exercício de 2021, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do Grupo BNY Mellon. Em 31 de dezembro de 2021 a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$ 306 (R\$ 157 em 31 de dezembro de 2020) no Banco.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 saldos a pagar e a receber no montante de R\$ 5 e R\$ 602, respectivamente (R\$ 5 e R\$ 443 saldos a pagar e a receber, respectivamente em 31 de dezembro de 2020).

Remuneração de diretores e pessoal chave da administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 9.118 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 9.166 em 31 de dezembro de 2020). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 18 e plano de previdência privada, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 25.

Controladora final

A controladora direta do Consolidado é a Mellon Overseas Investment Corporation e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme Nota Explicativa nº 24-b. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Distribuidora pagou R\$ 1.931 referente a comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 1.915 em 31 de dezembro de 2020), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

* * *

Patricia Avolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7